

Operação de fusão entre Santander Objetivo 2026 - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações, Santander Objetivo 2026 II - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações, Santander Objetivo 2026 III - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações e o Santander Obrigações 2029 - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações

Para efeitos do presente documento, o Santander Objetivo 2026 - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações tem, também, a designação de Santander Objetivo 2026, ou Fundo Incorporado 1, o Santander Objetivo 2026 II - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações tem, também, a designação de Santander Objetivo 2026 II, ou Fundo Incorporado 2, o Santander Objetivo 2026 III - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações tem, também, a designação de Santander Objetivo 2026 III, ou Fundo Incorporado 3 e o Santander Obrigações 2029 - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações tem, também, a designação de Santander Obrigações 2029, ou Fundo Incorporante.

I. Contexto e fundamentação

É propósito essencial da Sociedade Gestora tornar a gama de oferta de produtos mais eficiente e adequada aos interesses dos seus clientes.

Os fundos Santander Objetivo 2026, Santander Objetivo 2026 II e Santander Objetivo 2026 III encontram-se numa fase próxima da respetiva maturidade, o que limita o seu potencial de rentabilidade futura. Neste contexto, a fusão do Santander Objetivo 2026, Santander Objetivo 2026 II e Santander Objetivo 2026 III por incorporação no Santander Obrigações 2029 visa proteger o melhor interesse dos participantes, permitindo a continuidade do investimento numa solução com um horizonte temporal mais alargado e com potencial de rentabilidade mais atrativo, em função da política de investimento do Fundo Incorporante.

Assim, prevê-se que a fusão dos Fundos envolvidos permita o aproveitamento de sinergias operacionais, resultando em ganhos de eficiência e numa melhoria dos serviços prestados, decorrentes da racionalização dos recursos e sistemas atualmente afetos à gestão separada dos OICVM.

Desta forma, foi decidido efetuar a fusão dos fundos Santander Objetivo 2026, Santander Objetivo 2026 II e Santander Objetivo 2026 III no fundo Santander Obrigações 2029.

II. Repercussões da fusão para si, enquanto participante do Santander Obrigações 2029

Mantêm-se a Sociedade Gestora, o Depositário, a entidade comercializadora e as entidades subcontratadas. Relembramos que essas informações se encontram disponíveis no Documento Único do seu Fundo.

Mantém-se inalterada a política de investimento do Santander Obrigações 2029.

Listamos abaixo as diferenças em relação às **políticas de investimento** dos Fundos em causa:

- *Composição da carteira e limites de investimento:*

- O **Santander Obrigações 2029** investe em permanência, de forma direta ou indireta, pelo menos 2/3 (dois terços) do seu ativo total em obrigações de dívida pública ou privada em EUR, com maturidade próxima de junho de 2029. O Santander Obrigações 2029 poderá adquirir obrigações com vencimentos posteriores à data de 30 de junho de 2029, aplicando-se, neste caso, uma das opções previstas nas *CONDIÇÕES DE DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO DO OIC* descritas no CAPÍTULO IV do respetivo Documento Único. Os títulos de obrigações nos quais o OIC investe serão emitidos por entidades domiciliadas principalmente em países da OCDE. O investimento em ativos com notação de crédito inferior a *investment grade* (inferior a BBB- atribuída pela Standard & Poors e Baa3 pela Moodys) fica sujeito ao limite máximo de 35% do seu valor líquido global. Se a notação de crédito dos ativos reduzir posteriormente, serão encetadas as diligências necessárias ao cumprimento do referido limite. O Santander Obrigações 2029 poderá investir até 30% do seu valor líquido global em dívida subordinada, incluindo obrigações híbridas e obrigações contingentes convertíveis (estas últimas, também conhecidas por CoCos). O investimento máximo em *high yield* (notação de rating inferior a BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys) e dívida subordinada não poderá ultrapassar os 35% do seu valor líquido global. A exposição total a mercados emergentes não excederá 10% do seu valor líquido global. A exposição a ações (máximo de 5% do seu valor líquido global) apenas resultará da possível conversão das obrigações contingentes convertíveis em ações da entidade emitente, nas condições (contingências) contratualmente acordadas e previamente definidas pelo emitente aquando da emissão. A exposição a OICVM está limitada a 10% do valor líquido global.
- O **Santander Objetivo 2026** investe direta ou indiretamente, em permanência, pelo menos, 80% do valor líquido global do Santander Objetivo 2026 em obrigações, não podendo, em caso algum, corresponder a ativos com maturidade superior ao prazo de duração do OIC (28 de abril de 2026). O Santander Objetivo 2026 investe em obrigações diversas, títulos de dívida pública e outros instrumentos representativos de dívida. O investimento nos ativos deverá seguir a prudência adequada ao perfil do OIC, nos seguintes termos: a) Para as obrigações diversas, emitentes da União Europeia e internacionais com notação de rating de *investment grade* (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys), para serem incluídas na carteira. b) Outros instrumentos representativos de dívida, nacionais ou internacionais, que do ponto de vista da sociedade gestora representem adequadas oportunidades de investimento, com notação de rating de *investment grade* (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys. Caso o investimento nos títulos elencados nos pontos a) e b) desça abaixo deste rating poder-se-ão manter na carteira em função da análise creditícia que se realize nesse momento. De forma acessória, o OIC pode investir em bilhetes do tesouro e papel comercial, e deter meios líquidos como numerário e depósitos.
- O **Santander Objetivo 2026 II** investe direta ou indiretamente, em permanência, pelo menos, 80% do valor líquido global do Santander Objetivo 2026 II em obrigações, não podendo, em caso algum, corresponder a ativos com maturidade superior ao prazo de duração do OIC (1 de julho de 2026). O Santander Objetivo 2026 II investe em obrigações diversas, títulos de dívida pública e outros instrumentos representativos de dívida. O investimento nos ativos deverá seguir a prudência adequada ao perfil do OIC, nos seguintes termos: a) Para as obrigações diversas, emitentes da União Europeia e

internacionais com notação de rating de investment grade (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys), para serem incluídas na carteira. b) Outros instrumentos representativos de dívida, nacionais ou internacionais, que do ponto de vista da sociedade gestora representem adequadas oportunidades de investimento, com notação de rating de investment grade (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys. Caso o investimento nos títulos elencados nos pontos a) e b) desça abaixo deste rating poder-se-ão manter na carteira em função da análise creditícia que se realize nesse momento. De forma acessória, o OIC pode investir em bilhetes do tesouro e papel comercial, e deter meios líquidos como numerário e depósitos.

- O **Santander Objetivo 2026 III** investe direta ou indiretamente, em permanência, pelo menos, 80% do valor líquido global do Santander Objetivo 2026 III em obrigações, não podendo, em caso algum, corresponder a ativos com maturidade superior ao prazo de duração do OIC (2 de novembro de 2026). O Santander Objetivo 2026 III investe em obrigações diversas, títulos de dívida pública e outros instrumentos representativos de dívida. O investimento nos ativos deverá seguir a prudência adequada ao perfil do OIC, nos seguintes termos: a) Para as obrigações diversas, emitentes da União Europeia e internacionais com notação de rating de investment grade (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys), para serem incluídas na carteira. b) Outros instrumentos representativos de dívida, nacionais ou internacionais, que do ponto de vista da sociedade gestora representem adequadas oportunidades de investimento, com notação de rating de investment grade (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys. Caso o investimento nos títulos elencados nos pontos a) e b) desça abaixo deste rating poder-se-ão manter na carteira em função da análise creditícia que se realize nesse momento. De forma acessória, o OIC pode investir em bilhetes do tesouro e papel comercial, e deter meios líquidos como numerário e depósitos.

- *Características ASG:*

- Os fundos **Santander Objetivo 2026**, **Santander Objetivo 2026 II** e **Santander Objetivo 2026 III** estão categorizados como um produto do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2019/2088 (**Regulamento SFDR**), sendo produtos que não promovem características ambientais ou sociais nem têm objetivos de investimento sustentável, enquanto o **Santander Obrigações 2029** está categorizado como um produto do artigo 8.º do Regulamento SFDR, isto é, um produto que promove características ambientais e/ou sociais e que pode incluir investimentos sustentáveis na sua carteira, mas cujo objetivo principal não é investir em sustentabilidade. Desta forma, pelo menos 51% da carteira do Santander Obrigações 2029 deverá corresponder a ativos que cumprem com critérios ASG e a 10% de compromisso de investimento sustentável.

- *Política de distribuição de rendimentos:*

- O **Santander Obrigações 2029** é um **OIC de acumulação**, não procedendo à distribuição de rendimentos.
- O **Santander Objetivo 2026** é um **OIC de distribuição**, sendo os rendimentos distribuídos anualmente (em março de 2024, março de 2025 e março 2026), sujeita à capacidade financeira dos emitentes e sem que exista garantia quanto à obtenção desta rentabilidade ou quanto ao reembolso do capital, existindo risco de perda do capital subscrito.

- O **Santander Objetivo 2026 II** é um **OIC de distribuição**, sendo os rendimentos distribuídos anualmente (em 1 de julho de 2024, 2025 e 2026), sujeita à capacidade financeira dos emitentes e sem que exista garantia quanto à obtenção desta rentabilidade ou quanto ao reembolso do capital, existindo risco de perda do capital subscrito.
- O **Santander Objetivo 2026 III** é um **OIC de distribuição**. A distribuição de rendimentos ficará sujeita a deliberação da Sociedade Gestora e o OIC distribuirá anualmente o mínimo de 55% dos rendimentos obtidos. Os rendimentos distribuídos anualmente, em 1 de novembro de 2024, 3 de novembro de 2025 e 2 de novembro de 2026, ficam sujeitos à capacidade financeira dos emitentes e sem que exista garantia quanto à obtenção desta rentabilidade ou quanto ao reembolso do capital, existindo risco de perda do capital subscrito.

Mantém-se o nível de risco PRIIP 2 (Indicador Sumário de Risco) atribuído ao Santander Obrigações 2029.

Trata-se do mesmo Indicador Sumário de Risco do Santander Objetivo 2026, Santander Objetivo 2026 II e Santander Objetivo 2026 III.

A fusão não implica alterações à informação periódica a prestar aos participantes.

Os custos legais e de assessoria ou administrativos ligados à preparação e finalização da fusão não serão imputados aos OICVM nem aos seus participantes.

Não se prevê quaisquer efeitos fiscais decorrentes da fusão.

Exceto a tributação, quando aplicável, se decidir pelo resgate das suas Unidades de Participação (**UP**), conforme o regime fiscal em que se enquadrar.

Não se prevê reafecções das carteiras dos fundos envolvidos antes da sua fusão.

A Sociedade Gestora vai liquidar os títulos da carteira do Santander Objetivo 2026, Santander Objetivo 2026 II e Santander Objetivo 2026 III e transferir esta liquidez para o Santander Obrigações 2029, em linha com a sua política de investimento.

Enquanto participante do fundo aberto Santander Obrigações 2029, a concretização da Fusão poderá originar uma variação do valor da unidade de participação, decorrente da integração dos valores de liquidez dos Fundos Incorporados e da sua subsequente realocação na carteira do Fundo Incorporante.

Não obstante, o reforço da dimensão do Fundo Incorporante poderá contribuir para uma maior eficiência na gestão e para potenciais benefícios associados a economias de escala, designadamente na aquisição de novos ativos títulos que podem integrar a carteira.

IV. Alteração dos custos associados

Passam a ser aplicadas as comissões, os encargos e os mínimos de subscrição do Santander Obrigações 2029.

Apresentamos um quadro com a identificação das principais diferenças entre os fundos.

	Fundo Incorporado	Fundo Incorporado	Fundo Incorporado	Fundo Incorporante
	Santander Objetivo 2026	Santander Objetivo 2026 II	Santander Objetivo 2026 III	Santander Obrigações 2029
Custos				
Taxa de Encargos Correntes – 2024	0,84%	0,84%	0,84%	0,96% (estimada)
Comissão de Gestão componente fixa	0,70% ao ano	0,70% ao ano	0,70% ao ano	0,85% ao ano
Comissão de Depósito	0,035% ao ano	0,035% ao ano	0,035% ao ano	0,035% ao ano
Comissão de Subscrição	5% (isenção do pagamento nos primeiros 31 dias corridos de calendário a contar da data fixada para o início da comercialização)	5% 0%: entre os dias 29/05/2023 e 31/08/2023	5% 0%: entre os dias 06/09/2023 e 29/02/2024	0,00%
Comissão de Resgate	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Mínimo de Subscrição				
Inicial	500€	500€	500€	500€
Subsequente	500€	500€	500€	500€

V. Termos da fusão

A fusão fica concluída em 17 de abril de 2026.

Nesta data:

- O ativo líquido do Santander Objetivo 2026, Santander Objetivo 2026 II e Santander Objetivo 2026 III é transferido para o Santander Obrigações 2029;
- Essa transferência acontece após o apuramento e retenção, se existir, de todas as comissões, despesas e impostos devidos, calculados à data da última publicação do valor da UP;
- Eventuais obrigações fiscais e custos periódicos do Santander Objetivo 2026, Santander Objetivo 2026 II e Santander Objetivo 2026 III são liquidados;
- Todos os créditos e recebimentos devidos ao Santander Objetivo 2026, Santander Objetivo 2026 II e Santander Objetivo 2026 III passam a ser devidos ao Santander Obrigações 2029;
- São assumidos pelo Santander Obrigações 2029 os eventuais débitos devidos pelo Santander Objetivo 2026, Santander Objetivo 2026 II e Santander Objetivo 2026 III, bem como quaisquer responsabilidades que persistam ou surjam depois desta data;
- Os participantes do Santander Objetivo 2026, Santander Objetivo 2026 II e Santander Objetivo 2026 III tornam-se participantes do Santander Obrigações 2029 e passam a deter um número de UP proporcional ao valor das suas UP, à data da Fusão.

Quais são os critérios para atribuição das UP?

Santander Objetivo 2026

Número de UP detidas pelo participante no Santander Objetivo 2026

(Valor de liquidação da UP do Santander Objetivo 2026 / valor de UP do Santander Obrigações 2029 na data de cálculo dos termos de troca)

Número de UP a deter pelo participante no Santander Obrigações 2029 após a fusão

Santander Objetivo 2026 II

Número de UP detidas pelo participante no Santander Objetivo 2026 II (Valor de liquidação da UP do = Número de UP a deter pelo participante no Santander Objetivo 2026 II / valor de UP do Santander Obrigações 2029 na data de cálculo dos termos de troca) = Número de UP a deter pelo participante no Santander Obrigações 2029 após a fusão

Santander Objetivo 2026 III

Número de UP detidas pelo participante no Santander Objetivo 2026 III (Valor de liquidação da UP do = Número de UP a deter pelo participante no Santander Objetivo 2026 III / valor de UP do Santander Obrigações 2029 na data de cálculo dos termos de troca) = Número de UP a deter pelo participante no Santander Obrigações 2029 após a fusão

Para este efeito, o valor da UP = Valor Global Líquido do Fundo / Número de UP em circulação.

O cálculo da nova quantidade de UP é arredondado por defeito, à 4.^a casa decimal. Assim, o seu valor é expresso até à 4.^a casa decimal.

A subscrição e o resgate de UP dos fundos envolvidos vão estar suspensos a partir das 15h30 de 14 de abril de 2026 até 17 de abril de 2026.

VI. Direitos dos participantes – direito ao resgate

Se não concordar com os termos da fusão, pode pedir o resgate das suas UP até às 15h30 de 14 de abril de 2026, sem outros custos adicionais.

[n.º 2 do artigo 239.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 243.º, ambos do Regime da Gestão de Ativos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril]

Pode fazer o pedido a partir do momento em que recebe esta comunicação.

Se não resgatar as suas UP, mantém-se participante do Santander Obrigações 2029.

Tem direito a pedir uma cópia gratuita do relatório de auditor relativo à fusão, em todos os locais de comercialização do Santander Objetivo 2026, Santander Objetivo 2026 II e Santander Objetivo 2026 III

Pode consultar as versões atualizadas do Documento Único e do Documento de Informação Fundamental (anexo a este comunicado) nos locais de comercialização, estando estes documentos igualmente disponíveis no sistema de divulgação de informação da CMVM (<https://www.cmvm.pt>).

Lisboa, 12 de março de 2026



Anexo

Comparação das Políticas de Investimento

	Santander Objetivo 2026	Santander Objetivo 2026 II	Santander Objetivo 2026 III	Santander Obrigações 2029
Prazo	Duração de 3 anos, 1 mês e 11 dias e data de liquidação no dia 28 de abril de 2026.	Duração de 3 anos e data de liquidação no dia 1 de julho de 2026.	Duração de 3 anos, 1 mês e 24 dias e data de liquidação no dia 2 de novembro de 2026.	Duração de 3 anos e 7 meses, sendo a data de dissolução prevista em 30 de junho de 2029.
Objetivo	Acesso a uma carteira diversificada de ativos que pretendem proporcionar uma distribuição de rendimentos anual, a partir de março de 2024.	Acesso a uma carteira diversificada de ativos que pretendem proporcionar uma distribuição de rendimentos anual, a partir de julho de 2024.	Acesso a uma carteira diversificada de ativos que pretendem proporcionar uma distribuição de rendimentos anual, a partir de novembro de 2024.	Acesso a uma carteira diversificada de obrigações, com maturidade próxima de junho de 2029.
Limites Contratuais	<ul style="list-style-type: none"> Investimento direto ou indireto, em permanência de, pelo menos, 80% do valor líquido global (VLG) em obrigações, não podendo, em caso algum, corresponder a ativos com maturidade superior ao seu prazo de duração. 	<ul style="list-style-type: none"> Investimento direto ou indireto, em permanência de, pelo menos, 80% do valor líquido global (VLG) em obrigações, não podendo, em caso algum, corresponder a ativos com maturidade superior ao seu prazo de duração. 	<ul style="list-style-type: none"> Investimento direto ou indireto, em permanência de, pelo menos, 80% do valor líquido global (VLG) em obrigações, não podendo, em caso algum, corresponder a ativos com maturidade superior ao seu prazo de duração. 	<ul style="list-style-type: none"> Investe em permanência, de forma direta ou indireta, pelo menos 2/3 (dois terços) do seu ativo total em obrigações de dívida pública ou privada em EUR, com maturidade próxima de junho de 2029, incluindo depósitos em numerário e instrumentos do mercado monetário. O investimento em ativos com notação de crédito inferior a <i>investment grade</i> (inferior a BBB-atribuída pela Standard & Poors e Baa3 pela Moodys) fica sujeito ao limite máximo de 35% do VLG. Se a notação de crédito dos ativos reduzir posteriormente, serão encetadas as diligências necessárias ao cumprimento do referido limite.

				<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pode investir até 30% do seu VLG em dívida subordinada, incluindo obrigações híbridas e obrigações contingentes convertíveis. ▪ O investimento máximo em <i>high yield</i> e dívida subordinada não poderá ultrapassar os 35% do VLG. ▪ A exposição total a mercados emergentes não excederá 10% do VLG. ▪ A exposição máxima a ações é de 5% do VLG e apenas resultará da possível conversão das obrigações contingentes convertíveis em ações da entidade emitente. ▪ Limite máximo de 10% do VLG de exposição a OICVM.
<p>Categorização SFDR (Sustainable Finance Disclosure Regulation)</p>	<p>Artigo 6º Regulamento (UE) 2019/2088. Não promovendo características ambientais ou sociais nem tem objetivos de investimento sustentável.</p>	<p>Artigo 6º Regulamento (UE) 2019/2088. Não promovendo características ambientais ou sociais nem tem objetivos de investimento sustentável.</p>	<p>Artigo 6º Regulamento (UE) 2019/2088. Não promovendo características ambientais ou sociais nem tem objetivos de investimento sustentável.</p>	<p>Promove características ambientais e/ou sociais (Artigo 8º Regulamento (UE) 2019/2088). Pelo menos 51% da carteira do Fundo deve corresponder a ativos de investimento direto e a OIC que cumpram os critérios ASG, com um compromisso de investimento sustentável de 10%, o que corresponde em parte, a investimentos ambientalmente sustentáveis uns alinhados com a taxonomia, outros não-alinhados com a taxonomia e, por outro, a investimentos socialmente sustentáveis.</p>

Política de Distribuição de Rendimentos	O Fundo é um OIC de distribuição, sendo os rendimentos distribuídos anualmente (em março de 2024, março de 2025 e março 2026), salvo deliberação em contrário tomada pela Sociedade Gestora por inobservância das condições previsto no Documento Único.	O Fundo é um OIC de distribuição, sendo os rendimentos distribuídos anualmente (em 1 de julho de 2024, 2025 e 2026), salvo deliberação em contrário tomada pela Sociedade Gestora por inobservância das condições previsto no Documento Único.	O Fundo é um OIC de distribuição, com periodicidade anual, sendo distribuído, o mínimo de 55% dos rendimentos obtidos, em 1 de novembro de 2024, 3 de novembro de 2025 e 2 de novembro de 2026, salvo deliberação em contrário tomada pela Sociedade Gestora por inobservância das condições previsto no Documento Único.	O Fundo é um OIC de acumulação, não procedendo à distribuição de rendimentos.
---	--	--	---	---